

LEI Nº 343/2012

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Permissão de Uso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Pingo D'Água, CNPJ 02.032.680/0001-50, cujo objeto é a permissão de uso, por um prazo de 20 (vinte) anos prorrogáveis por igual período, do imóvel constante do § 1º deste artigo.

§ 1º - Imóvel localizado na Rua Terezinha Luna da Silva nº 64-A, já edificado, com medidas de 7,60 m (sete metros e sessenta centímetros) de frente por 6,30 (seis metros e trinta centímetros) de fundos.

§ 2º - A Permissão de Uso objeto desta lei não incidirá em qualquer ônus para o permissionário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 20 de dezembro de 2012.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal